

Responsável pelo certame: ROGÉRIO COUTO FELIPE
Local de Abertura: Edifício-Sede do MPC-PA
Data da Abertura: 20/06/2011
Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122012545340000	339030	0101000000	Estadual

Ordenador: MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 242016 PORTARIA: 2322/2011-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
GLENDIA DOS SANTOS SANTANA BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	9991289

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03092123745090000	0101000000	339030	250,00
03092123745090000	0101000000	339036	600,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 242000 PORTARIA: 2321/2011-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
LINDALVA SOARES DAS CHAGAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	999970

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03092123745090000	0101000000	339030	250,00
03092123745090000	0101000000	339036	500,00
03092123745090000	0101000000	339039	250,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 242045 PORTARIA: 2394/2011-PG

Objetivo: PARTICIPAREM DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 06/07/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

VITÓRIA /ES - Brasil<br

Servidor(es):

999260/ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/06/2011 a 10/06/2011

999269/LEANE BARROS FIUZA DE MELO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/06/2011 a 10/06/2011

999160/SUELY REGINA AGUIAR CRUZ (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/06/2011 a 10/06/2011

999276/SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/06/2011 a 10/06/2011

601985/UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL (PROCURADORA DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/06/2011 a 10/06/2011<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO : 241524

Nota de Empenho da Despesa: 2011NE02899

Valor: 12.037,37

Data: 31/05/2011.

Vigência: 31/05/2011 a 29/08/2011

Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroportáteis Pregão Eletrônico: 12/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122012545340000	449052	0101000000	Estadual

Contratado: Chaves Comércio e Licitações Ltda- EPP

Endereço: R Ten Américo Moretti, Bairro: Vila Santa Catarina, 557 CEP. 04372-060 - São Paulo/SP

Email: chaveslicitacoes@hotmail.com

Telefone: 1156787500 Fax: 1156787500

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241544

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 013/2011-MP/PA, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DA REDE LÓGICA E TELEFÔNICA.

- À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:

- L & Z ELETRICIDADE E ILUMINACAO LTDA, CNPJ 02.644.184/0001-58 - Lote 01 totalizando o valor de R\$ 8.333,00;

- KAZZA TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 10.305.434/0001-53 - Lote 02 totalizando o valor de R\$ R\$ 13.019,40;

Valor total do certame: R\$ 21.352,40

Belém (PA), 07 de Junho de 2011

Jamyllle Hanna Mansur

Pregoeira

EDITAL Nº 012/2011-MP/3ºPJ/ATM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241541 EDITAL Nº 012/2011-MP/3ºPJ/ATM

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna pública a instauração de Inquérito Civil Público, que se encontra à disposição na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1652, Bairro Esplanada do Xingu, em Altamira/PA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 012/2011-MP/3ºPJ/ATM

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei Nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado: A Comunidade Escolar.

Requerido: Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará.

Objeto de Investigação: Apurar a notícia de que Escolas Estaduais de Ensino Médio em Altamira encontram-se sem autorização do MEC para funcionamento.

Altamira/PA, 08 de abril de 2011.

ELY SORAYA SILVA CEZAR

Promotora de Justiça

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO : 241542

Nota de Empenho da Despesa: 2011NE02900

Valor: 10.025,00

Data: 31/05/2011

Vigência: 31/05/2011 a 29/08/2011

Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroportáteis Pregão Eletrônico: 12/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122012545340000	449052	0101000000	Estadual

Contratado: Prisma Materiais de Construção Ltda - ME

Endereço: R João Becker, Bairro: São Luiz, 179

CEP. 88351-380 - Brusque/SC

Complemento: Sala 02

Email: prisma.comparas@terra.com.br

Telefone: 4733543739 Fax: 4733543739

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 2373/2011-MP/PJ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241549 PORTARIA Nº 2373/2011-MP/PJ

Regulamenta a jornada e o horário de trabalho dos servidores do Ministério Público.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art.127, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário e a jornada de trabalho dos servidores do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 63, 64 e 66 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º A jornada diária de trabalho dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará será de 6 (seis) horas ininterruptas, ou seja, das 8 às 14 horas, inclusive para os ocupantes de cargos em comissão, sem intervalo para almoço, salvo as jornadas especiais estabelecidas em lei e em regulamento próprio, bem como as da presente Portaria ou aquelas devidamente autorizadas pela Administração Superior da Instituição.

§ 1º Na hipótese de comprovada necessidade de alteração da jornada de trabalho do servidor, a chefia imediata deverá encaminhar, por meio do protocolo-geral, solicitação devidamente justificada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando limitada a duas mudanças ao ano, salvo para os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão das peculiaridades das atividades desenvolvidas por esses servidores.

§ 2º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos de direção, bem como daqueles detentores de função gratificada

que acumulam a Gratificação de Tempo Integral, será, no mínimo, das 8 às 17 horas, com intervalo de uma hora para almoço, podendo ser prorrogada a critério da chefia e/ou exigência do serviço.

§ 3º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de funções gratificadas que não percebam a Gratificação de Tempo Integral será, no mínimo, de 7,5 horas (sete horas e meia) diárias, ou seja, das 8 às 15h30, com intervalo de uma hora para almoço, podendo ser prorrogada a critério da chefia e/ou exigência do serviço.

§ 4º As sextas-feiras, o horário de expediente dos servidores do Ministério Público detentores de função gratificada e/ou de gratificação de tempo integral será das 8 às 15 horas, sem prejuízo do serviço médico-odontológico e da guarda de segurança da Instituição.

§ 5º Os servidores ocupantes de cargos comissionados, independentemente da jornada de trabalho, atenderão às convocações decorrentes da necessidade do serviço de interesse da Administração, não sendo devida, nesta hipótese, a retribuição pecuniária por serviço extraordinário.

§ 6º Fica vedado o fracionamento do horário estabelecido na presente Portaria.

Art. 2º - O registro do ponto é obrigatório para todos os servidores do Ministério Público, inclusive para os ocupantes de cargos de direção e assessoramento.

Parágrafo único. Nas unidades administrativas do Ministério Público dotadas do sistema do ponto eletrônico, o servidor deverá registrar, diariamente, o seu ingresso/saída, sendo que nas demais unidades o registro será manual.

Art. 3º Fica instituída a tolerância de 59(cinquenta e nove) minutos por mês, para o registro do ponto em eventuais atrasos.

Parágrafo único. Os atrasos que ultrapassarem o limite estabelecido neste artigo, as ausências injustificadas e as saídas antecipadas serão objeto de desconto proporcional na remuneração do servidor.

Art. 4º A chefia imediata do servidor poderá, a seu critério, justificar as ocorrências do ponto eletrônico nas seguintes hipóteses:

atraso;

saída antecipada;

jornada normal sem marcação na entrada;

jornada normal sem marcação na saída; e

mudança eventual no horário de trabalho.

Art. 5º As justificativas de ocorrências do ponto eletrônico, de que trata o artigo anterior, deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos, pelo servidor interessado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência de qualquer dos eventos relacionados no artigo anterior, ficando limitadas a 4 (quatro) ocorrências/mês.

Art. 6º As chefias imediatas dos servidores lotados na Capital ou no interior do Estado poderão justificar as faltas ao serviço previstas no art. 72, XVI, da Lei Estadual nº 5.810, de 1994, devendo o servidor interessado observar o prazo previsto no art. 5º desta Portaria para apresentar sua justificativa ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Nos casos dos servidores lotados nas Promotorias de Justiça do interior do Estado que não possuam ponto eletrônico, as justificativas deverão ser lançadas na folha de frequência manual e encaminhadas, via protocolo-geral, até o segundo dia útil de cada mês.

Art. 7º As situações não previstas neste Ato serão resolvidas pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2011.

Art. 9º. Ficam revogadas as Portarias nºs 943/2003-SGMP, de 27 de agosto de 2003, e 2616/2007-MP/PJ, de 19 de setembro de 2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 6 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 019/2011-MP/3ºPJ/ATM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 241553 EDITAL Nº 019/2011-MP/3ºPJ/ATM

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA torna pública a instauração de Inquérito Civil Público, que se encontra à disposição na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1652, Bairro Esplanada do Xingu, em Altamira.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 019/2011-MP/3ºPJ/ATM

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei Nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado: A Coletividade.

Requerido: Farmácias e Drogarias de Altamira.

Objeto de Investigação: Apurara o descumprimento do Art. 15, da Lei Federal Nº 5.991/73, nas Farmácias e Drogarias do Município de Altamira (assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia).

Altamira/PA, 12 de maio de 2011.

ELY SORAYA SILVA CEZAR

Promotora de Justiça